

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/08/2025
1ª votação/RDPibeiro



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 03/09/2025
2ª votação/RDPibeiro

GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)

PROJETO DE LEI Nº 72/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 07/08/2025 às 11h:34m
Jose Amândio
RESPONSÁVEL

**Concede o Título de Cidadão Itapipoquense
ao Sr. Hudson Damasceno Maia.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Hudson Damasceno Maia**.

Art. 2º - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério do agraciado, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 07 de agosto de 2025.

Pedro Silva do Nascimento
Pedro Silva do Nascimento
Vereador de Itapipoca

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 13/08/2025



Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense ao **Sr. Hudson Damasceno Maia**.

HISTÓRICO

Hudson Damasceno Maia, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 6 de dezembro de 1989.

Concluiu o ensino médio integrado ao curso técnico em Informática no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no período de 2006 a 2009.

Em 2010, ingressou na Universidade Federal do Ceará (UFC), onde realizou sua formação acadêmica completa, obtendo os títulos de graduado, mestre e doutor em Engenharia de Pesca. Finalizou suas atividades na instituição em 2024.

Durante sua trajetória profissional, foi cofundador da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, OSCIP, CEDEPESCA, atuando em projetos voltados à pesca artesanal da lagosta no município de Icapuí, Ceará.

Também participou da fundação da empresa FARMTECH, dedicada ao setor da aquicultura, exercendo a função de diretor financeiro. A empresa foi incubada no Parque de Desenvolvimento Tecnológico (PADETEC).

Em 2018, foi aprovado em concurso público para o cargo de Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) – Engenheiro de Pesca da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), assumindo a função em março de 2022, com lotação no município de Itapipoca.

Desde então, reside e exerce suas atividades profissionais em Itapipoca, prestando serviços públicos com responsabilidade e comprometimento. Atua diretamente com produtores rurais,



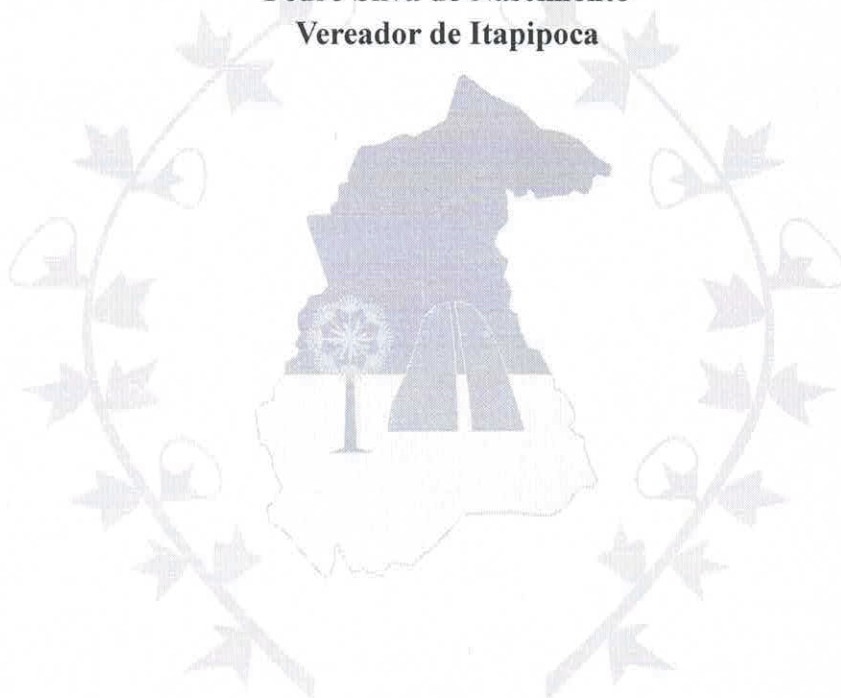
Câmara Municipal de
Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)

pescadores, comunidades indígenas, quilombolas e demais agentes envolvidos no setor do agronegócio, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a valorização das práticas produtivas locais. Além disso, participa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral (CBH Litoral), no qual atua para promover a boa gestão dos recursos hídricos, a conscientização ambiental e o desenvolvimento sustentável das atividades na bacia hidrográfica que abrange, entre outros, o município de Itapipoca.

Pedro Silva do Nascimento

Pedro Silva do Nascimento
Vereador de Itapipoca





PARECER DO RELATOR Nº 78/2025
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 72/2025
ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO SILVA DO NASCIMENTO

Reuniu-se no dia 18 de agosto do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 72/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro Silva do Nascimento que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Hudson Damasceno Maia.

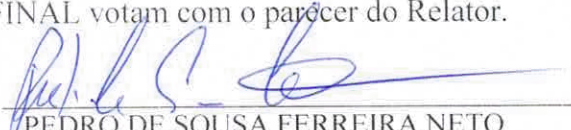
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

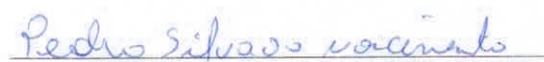
CONCLUSÃO

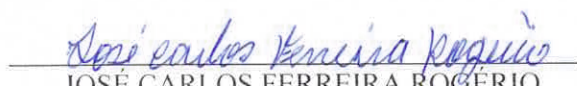
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 72/2025** que fará justa homenagem ao Sr. Hudson Damasceno Maia, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
RELATOR


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO


FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 18 de agosto de 2025.